PARECER À PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS NÃO APLICÁVEIS AO MARCO REGULATÓRIO

PARECER Nº 001/2025	
NOME DA ORGANIZAÇÃO: Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	
CONVÊNIO Nº 18/2023	**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 21/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): 21/11/2023 à 21/11/2024 - ADITVO até 21/05/2025	
OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto deste convênio repasse financeiro para a aquisição dos equipamentos listados no ANEXO I da **Resolução SES Nº 8.904, 31 de Julho de 2023**, Ação Orçamentária Estadual nº 4454 – Módulo de eletivas da política hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais.	
BASE LEGAL: Resolução SES Nº 8.904, 31 de Julho de 2023 e Lei Municipal nº 2.722/2023 de 20/11/2023	
DATA DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Relatório gerado na plataforma MROSC Protocolo 856069710	**PRESTAÇÃO DE CONTAS** **( ) PARCIAL - QUAL PARCELA?** **(X) FINAL**
CONTA BANCÁRIA Nº Conta corrente 48.300-1	**BANCO:** BANCO DO BRASIL
VALOR TOTAL DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: R$ 308.331,00 + R$ 4.394,49 (rendimentos pref.)	**VALOR REPASSADO NESSA PARCELA:** R$ 312.725,49
	VALOR TOTAL REPASSADO ATÉ A PRESENTE DATA: R$ 312.725,49
VALOR RENDIMENTOS: R$	**VALOR TARIFAS BANCÁRIAS:** R$ 0 **INDEVIDAS:** R$ 0
OUTRAS RECEITAS: R$ 12.334,34 **VALOR CONTRAPARTIDA:** R$ 0	**VALOR TOTAL DAS DESPESAS:** R$ 304.907,00
Saldo em conta: R$ 0	**TOTAL DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO: R$ 20.152,83**

ANÁLISE DOS GASTOS REALIZADOS DE ACORDO COM ITENS/BENS DO PLANO DE TRABALHO:

Em análise a documentação apresentada a Comissão identificou erros em algumas despesas, orientou e notificou a organização. Mesmo diante da situação é possível identificar que não há dano ao erário e o objetivo do convênio não deixou de ser cumprido.

ANÁLISE QUANTO AO IMPACTO, BENEFÍCIO E INTERESSE PÚBLICO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

A organização presta serviços de assistência à saúde e a vida, atendimentos de urgência e emergência, além de ofertar leitos clínicos a toda população da microrregião. É uma organização de caráter filantrópico.

EM RELAÇÃO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

(x) DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO

( ) PARCIALMENTE DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.

( ) EM DESACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO PROVADO. JUSTIFIQUE.

RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS:

Não houve.

FORAM REALIZADAS AUDITORIAS? ( ) SIM (x) NÃO

QUAL ÓRGÃO:

CONCLUSÃO FINAL:

A entidade adquiriu o equipamento previsto na resolução estadual, entretanto não conseguiu gastar os rendimentos em acessórios, pois o valor do item ultrapassava o valor em conta.

Diante disso, a entidade resolveu devolver o valor aos cofres públicos.

A administração pública prestará contas ao Estado através do RAG.

DESTE MODO, RECOMENDAMOS A:

(x) APROVAÇÃO ( ) APROVAÇÃO COM RESSALVAS ( ) REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

LOCAL E DATA: Piumhi/MG, 01 de setembro de 2.025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE NÃO SE APLICAM A LEI FEDERAL 13.019/2.014 E AO DECRETO MUNICIPAL 5.028/2.021, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.181 /2.022.

Davi Cornélio Cândido
Matrícula 9618-8
Presidente

Adael Tavares Silva
Matrícula 9669-1
1º secretário

Letícia de Almeida Costa
Matrícula 6506-5
Vice-presidente

Anita Macedo Santos
Matrícula 9621-5
2ª secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUMHI - MG

RESOLUÇÃO N°008/2025

Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA para o 2º Quadrimestre de 2025, aprovação de prestação de contas de contratos e convênios Santa Casa de Piumhi, Além de outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi/MG, em reunião ordinária realizada aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova o Relatório Detalhado para o Quadrimestre Anterior – RDQA, concernente ao 2º Quadrimestre de 2025, onde foi apresentado valores orçados e executados, metas planejadas e executadas na Atenção Básica e Medica Complexidade;

Art. 2° - Aprovação de prestações de contas concernentes a contratos e convênios realizados com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi:

Convênio	Objeto	Vigência	Prestação de contas final ou parcial	Valor anual	Valor mensal	Mês a que se refere a prestação de contas	N° Relatório da Comissão	Status
18/2023	Aquisição de equipamentos Valora Minas	21/11/2023 à 21/05/2025	FINAL	312.725,49	xxx	Todos	001/2025	Aprovado
07/2024	Aquisição de equipamento VALOR EM SAÚDE	01/02/2024 à 30/06/2025	FINAL	194.500,00	xxx	Todos	001/2025	Aprovado
Contrato 166/2024 – Plenagem	Repasse financeiro de reforço para PS	10/06/2024 à 10/06/2025	Parcial	TOTAL 5.076.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em maio para pagar despesa abril	004/2025	Aprovado

Contrato 166/2024 – Plenagem ADITIVO	Repasse financeiro para reforço	27/11/2024 à 31/12/2025	Parcial	600.000,00	X	01/04/2025 à 31/05/2025	003/2025	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para OS - EXTRA	26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_	Parcial	2.173.939,20	0	01/05/2025 à 31/05/2025	003/2025	Aprovado

Art. 3° - Dar ciência a todos os conselheiros sobre a situação de saúde pública referente a contaminação de bebidas alcoólicas com metanol no Brasil e solicitar a não utilização de bebidas destiladas neste período.

Piumhi, 09 de outubro de 2025.

Marita Lopes da Cunha Leonel
Presidente CMS

Adael Tavares Silva
Secretário Executivo do CMS

PARECER

Solicitante: Prefeito Municipal

Assunto: Legalidade na execução de Plano de Trabalho e prestação de contas apresentadas pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI**.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico a analisar a execução de planos de trabalhos e prestações de contas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi para os Termos de Convênios e valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM – Repasse financeiro para reforço – vigência 10/6/2024 a 10/6/2025 – valor: R$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) mensal, referente ao mês de abril de 2025 – prestação de contas parcial;

2. Contrato 166/2024 PLENAGEM ADITIVO – Repasse financeiro para reforço – vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 – valor: R$600.000,00 (seiscentos mil reais), referente aos meses de abril e maio de 2025 – prestação de contas parcial;

3. 18/2023 – Repasse financeiro para aquisição de equipamentos Valora Minas – vigência de 21/11/2023 a 21/5/2025 – valor total de R$312.725,49 (trezentos e doze mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) pagos em parcela única – prestação de contas final;

4. 7/2024 – Repasse financeiro para aquisição de equipamento VALOR EM SAÚDE – vigência de 1/2/2024 a 30/6/2025 – valor total de R$194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única – prestação de contas final;

5. 15/2024 – Repasse financeiro de reforço para OS – EXTRA, vigência de 26/2/2025 a 31/12/2025 (retroativos a 1/1/2025, no valor de R$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) –

prestação de contas parcial referente ao mês de maio/2025.

Os citados Convênios / Plano de Trabalho e suas respectivas prestações de contas foram APROVADAS pelo Conselho Municipal de Saúde, através das Resolução 8 de 2025.

Em análise detida sobre as documentações apresentadas, o objeto social proposto, SAÚDE PÚBLICA foi atendido.

Assim, o projeto foi executado em acordo com os planos de trabalhos propostos, que foram aprovados e convertidos em Termos de Convênios, sendo suas PRESTAÇÕES DE CONTAS analisadas pela Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando sua aprovação.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positiva a SAÚDE como direito social.

Considerando que no **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas, rigorosamente, pelo Município de Piumhi – MG.

Ante todo o exposto, manifesto pela APROVAÇÃO das prestações de contas apresentadas pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI – MG por estar em consonância com os princípios constitucionais da LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA, atendendo ao INTERESSE PÚBLICO, principalmente em atendimento a URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Piumhi – MG, 12 de Janeiro de 2026.

Davi Cornélio Cândido
OAB/MG – 164.435
Matrícula: 9.618

DECISÃO

Cuida-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS encaminhada pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG informando sobre os TERMOS DE CONVÊNIOS: valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM – Repasse financeiro para reforço – vigência 10/6/2024 a 10/6/2025 – valor: R$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) mensal, referente ao mês de abril de 2025 – prestação de contas parcial;

2. Contrato 166/2024 PLENAGEM ADITIVO – Repasse financeiro para reforço – vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 – valor: R$600.000,00 (seiscentos mil reais), referente aos meses de abril e maio de 2025 – prestação de contas parcial;

3. 18/2023 – Repasse financeiro para aquisição de equipamentos Valora Minas – vigência de 21/11/2023 a 21/5/2025 – valor total de R$312.725,49 (trezentos e doze mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) pagos em parcela única – prestação de contas final;

4. 7/2024 – Repasse financeiro para aquisição de equipamento VALOR EM SAÚDE – vigência de 1/2/2024 a 30/6/2025 – valor total de R$194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única – prestação de contas final;

5. 15/2024 – Repasse financeiro de reforço para OS – EXTRA, vigência de 26/2/2025 a 31/12/2025 (retroativos a 1/1/2025, no valor de R$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) – prestação de contas parcial referente ao mês de maio/2025.

Considerando que os convênio e os valores acima mencionados são para objetivo social de serviço não oferecido ou disponibilizado pela rede pública municipal.

Considerando a Resolução nº 8 de 2025 emitidas pelo Conselho Municipal de Saúde que aprovou a prestação de contas apresentada.

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando aprovação da referida prestação de contas.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positivar a SAÚDE como direito social.

No **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas pelo Município de Piumhi – MG.

Sendo assim e considerando o parecer exarado pelo do Assessor Técnico dos Conselhos Municipais que concluiu pelo deferimento da prestação de contas, em observância ao acima exposto e pelas razões também constantes no supracitado parecer, APROVO **a prestação de contas apresentadas.**

Piumhi – MG, 12 de Janeiro de 2026.

DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal